**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 316, DE 1º DE JULHO DE 2021.**

Dispensa o profissional CLÁUDIO SÉRGIO PEREIRA MAZZETTI do Emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Assessor de Relações Institucionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), revoga as Portarias Presidenciais CAU/SP nº 242, de 16 de fevereiro de 2021 e n.º 271, de 12 de março de 2021, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 242, de 16 de fevereiro de 2021, que designa o profissional CLÁUDIO SÉRGIO PEREIRA MAZZETTI para exercer o cargo comissionado de Assessor de Relações Institucionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), e dá outras providências;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 271, de 12 de março de 2021, que designa o gestor do Convênio nº 03/2019, celebrado entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo – DPE/SP, e dá outras providências; e

Considerando a solicitação constante do Memorando CAU/SP-RH nº 143/2021 nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 016/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Assessor de Relações Institucionais, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designado pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 242, de 16 de fevereiro de 2021, o profissional CLÁUDIO SÉRGIO PEREIRA MAZZETTI.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, nos termos do Aviso de Rescisão de Contrato constante do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 016/2021.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria Presidencial CAU/SP nº 242, de 16 de fevereiro de 2021 e a Portaria Presidencial CAU/SP nº 271, de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de julho de 2021.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP